MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.628/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSE MOTA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do patrimônio Municipal, à Maria José Mota Freitas, localizado na Folha 18 Quadra 06, Lote Nº 14, Are de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº V-01, pelo lado esquerdo com a V-180, fazendo frente para V-181, e fundos com o lote nº 15, medindo 09m00 de frente 34m20 de lateral direita, 36m60 de lateral esquerda, e 10m60 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)